



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ

Praça João XXIII. Nº 996 – Centro - Cep: 87.345-000 - Fone/Fax: (Oxx) 44 3542 1790

E-mail: [pmclagoa@visaonet.com.br](mailto:pmclagoa@visaonet.com.br) C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

[www.campinadalagoa.pr.gov.br](http://www.campinadalagoa.pr.gov.br)

## LEI Nº. 029/2007

**SUMULA:** Revoga o Artigo 205 e seus Parágrafos, partes da Lei nº. 20/93 e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Fica, de forma terminativa, revogado o artigo 205 da Lei nº. 20/93, bem como os parágrafos nele constantes.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 12 de Setembro de 2007.

Paço Municipal Eugênio Malmsntron

Celso Ferreira  
Prefeito Municipal